Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

INFORMAÇÃO 13/2025 - GETIC/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA

Em 25 de julho de 2025.

Ao Senhor
Pregoeiro do CFMV
Vitor Hugo da Silva Ramos

Assunto**: Resposta à SOLICITAÇÃO 19/2025 - SELIC/GERAD/SUPEX/DE**

Senhor Pregoeiro,

1. Em resposta ao seu pedido de manifestação técnica enviado ao Setor de Infraestrutura e Segurança da Informação - SESEG/GETIC, referente à qualificação técnica das licitantes e demais documentos necessários, conforme os requisitos exigidos no **Pregão Eletrônico nº 90006/2025**, do PA nº **0110044.00000024/2024-20**; informamos que foi analisada a documentação das empresas **R&A COMÉRCIO, BEST CONEXÃO e MAXX PROJETOS.**

2. Foram examinados os documentos apresentados pelas licitantes referentes à **Qualificação Técnica** e identificou-se o seguinte:

2.1 A empresa **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA:**

a. Apresentou **23 (vinte e três) atestados** de capacidade técnica, **todos compatíveis** com o objeto previsto no Grupo Único Solução de Telefonia VoIP (itens 1 ao 4), em conformidade com o item 9.38 do Termo de Referência;
b. Apresentou **1 (um)** comprovante de registro da empresa no CREA-DF, conforme disposto no item 9.39 do Termo de Referência;
c. **Não apresentou** o documento comprovando possuir licença SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) solicitado em diligência, configurando o **não cumprimento** do item 9.40 do Termo de Referência.
d. Por não cumprir este item, a empresa **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA** não atende a todos os requisitos do edital**.**

2.2 A empresa **BEST CONEXÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA:**

a. Apresentou **11 (onze) atestados** de capacidade técnica, **todos compatíveis** com o objeto previsto no Item 5 – Serviço de envio de SMS, em conformidade com o item 9.38 do Termo de Referência;
b. Apresentou documento de cadastro de dispensa de autorização emitido pela ANATEL, o qual **não se enquadra** na exigência estabelecida no item 9.40 do Termo de Referência;
c. Por não cumprir este item, a empresa **BEST CONEXÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA** não atende a todos os requisitos do edital.

2.3 A empresa **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA:**

a. Apresentou **14 (quatorze) atestados** de capacidade técnica, dos quais **8 (oito) são compatíveis** com o objeto previsto no Item 6 – Serviço de envio de mensagens via WhatsApp (message broker) em conformidade com o item 9.38 do Termo de Referência;
b. Apresentou documento de outorga emitido pela ANATEL, o qual não corresponde ao tipo de licença exigido no item 9.40 do Termo de Referência;
c. Por não cumprir este item, a empresa **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA** não atende a todos os requisitos do edital**.**

3. **DECISÃO:** Portanto, as empresas **R&A COMÉRCIO, BEST CONEXÃO e MAXX PROJETOS** não atendem

aos requisitos do edital.

Atenciosamente,

Leonardo Stefan Barbosa de Oliveira
Chefe Substituto do Setor de Infraestrutura e Segurança - SESEG
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC
Matr. CFMV nº 0618

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leonardo Stefan Barbosa de Oliveira**, **Empregado - CMSUP - SESEG**, em 25/07/2025 17:32:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 479360
Código de Autenticação: 66758bdcfc